



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017



Sobral - Ceará, quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano X, Nº 2297

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3849, DE 30 DE ABRIL DE 2026 - DETERMINA AS REGRAS DURANTE AS FESTIVIDADES DE ÂMBITO CULTURAL E DE CARÁTER PÚBLICO EM SOBRAL, QUE VENHAM A TER LICENCIAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE PELOS ORGÃOS COMPETENTES. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV e XV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a ocorrência, durante o ano de 2026, de festividades de caráter periódico ou eventual; CONSIDERANDO que as disposições aplicam-se às festividades que vierem a possuir licenciamento prévio para o exercício do comércio ambulante; CONSIDERANDO que as festividades contarão com apresentações de artistas de renome local, regional e nacional, o que impactará em um grande número de pessoas no local; CONSIDERANDO a necessidade de prevenção de situações de risco, mediante o estabelecimento de medidas restritivas pelo Município; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança pública preventiva e que o uso de garrafas de vidro e de outros recipientes perfurocortantes podem causar lesões graves e situações de risco à vida dos cidadãos. DECRETA: Art. 1º Com o objetivo de resguardar a segurança e a integridade física da população, ficam determinadas regras excepcionais, por ocasião das festividades realizadas no Município de Sobral/CE, ao longo do ano de 2026, enquanto durarem os diversos eventos licenciados. Art. 2º Fica proibida a instalação de barracas, bem como a permanência de ambulantes, nos eventos licenciados, sem o devido cadastramento e sem o porte das respectivas credenciais. Art. 3º Ficam proibidas a entrada, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em recipientes de vidro ou em outros materiais perfurocortantes, no âmbito de eventos de caráter público no Município que vierem a contar com licenciamento para o exercício do comércio ambulante, previamente estabelecido por seleção via edital ou outros meios. Parágrafo único. Em virtude de exigências sanitárias, fica permitida a entrada de bebidas em recipientes de vidro exclusivamente para ambulantes e comerciantes cadastrados, com comércio de drinks em pontos fixos. A utilização desses recipientes será restrita ao preparo das bebidas, sendo proibida a venda direta da bebida em recipiente de vidro. Art. 4º Recipientes de vidro ou outros materiais perfurocortantes encontrados em posse de transeuntes ou comerciantes serão retirados do local ou apreendidos e não devolvidos, tendo como destinação final o descarte em local apropriado. Parágrafo único. A apreensão dos materiais ficará sob a responsabilidade da Polícia Militar, Guarda Civil Municipal de Sobral e dos órgãos da fiscalização municipal, sendo este último responsável pelos materiais advindos das atividades comerciais. Art. 5º O descumprimento do artigo 3º deste decreto dará ensejo à multa, além da necessidade de imediata adequação, podendo ensejar na interdição ou retirada do ambulante do evento e a apreensão da mercadoria e equipamentos. § 1º A multa será estabelecida pelo agente fiscalizador no momento da autuação e terá valor mínimo equivalente a 30 (trinta) e máximo equivalente a 500 (quinhentos) UFIRCE'S; § 2º Em caso de reincidência o agente poderá interditar o ponto de venda, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, EM 30 DE ABRIL DE 2026. Oscar Spíndola Rodrigues Junior - Prefeito de Sobral.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P442402/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26008-SEPLAG (LICITANET Nº 037/2026). AVISO DE LICITAÇÃO -

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 14/05/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: <https://portal.licitanet.com.br/login>. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças e insumos necessários, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 29/04/2026. O PREGOEIRO - Samuel Alves Ximenes.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04. OBJETO: Prorrogação do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P438261/2026. MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação no processo P163948/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 15/03/2026 e findando-se em 15/03/2027. REAJUSTE: O contrato será reajustado pelo IPCA no período de março a fevereiro do ano subsequente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Benedito Pereira Andrade Júnior - Secretário Executivo da Secretaria Municipal das Finanças. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Alex Alves Silva. E Talyssandro Rodrigues Rolim - Coordenador Jurídico da SEFIN.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P442868/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN26001 - SEFIN. OBJETO: Assessoria especializada em processos regulatórios na ANM e Justiça Federal, com foco em acompanhamento, patrocínio e recuperação de créditos da CFEM e royalties minerários. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.737/2025, de 02 de setembro de 2025. CONTRATADO: FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 48.581.488/0001-14. Sobral - CE, 30 de abril de 2026. BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR - Secretário Executivo das Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - SEFIN - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P442868/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADO: FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 48.581.488/0001-14. OBJETO: Assessoria especializada em processos regulatórios na ANM e Justiça Federal, com foco em acompanhamento, patrocínio e recuperação de créditos da CFEM e royalties minerários. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN26001 - SEFIN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.737/2025, de 02 de setembro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação dos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 30/04/2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR - Secretário Executivo da SEFIN. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: FERNANDA CRISTINNE DE PAULA FORTE. TALYSSANDRO RODRIGUES ROLIM - Coordenador Jurídico da SEFIN.

ATO Nº 992/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido ANTONIO EDNARDO DE SOUZA FILHO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 3, Simbologia AMS-3, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir 04 de maio de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 993/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P424205.2025, RESOLVE conceder horário especial, por um período de 01 (um) ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) CIDMARY XIMENES DE MELO, matrícula de Nº17043, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação do Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 994/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO EDILSON DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR, Simbologia DNS-3, do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir 04 de maio de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 007, DE 30 DE ABRIL DE 2026 - GABPREF - Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho Intersetorial para acompanhamento e implementação de ações voltadas à acessibilidade urbana no âmbito do Projeto “Cidade para Todos”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a Constituição Federal, especialmente o direito à acessibilidade e à mobilidade urbana; CONSIDERANDO a Lei nº 10.098/2000, o Decreto nº 5.296/2004 e a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); CONSIDERANDO a adesão do Município ao Projeto “Cidade para Todos”; RESOLVE: Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, com a finalidade de planejar, acompanhar e propor medidas voltadas à requalificação das calçadas e promoção da acessibilidade urbana no Município de Sobral. Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos: I - Secretaria da Infraestrutura; II - Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente; III - Secretaria da Segurança Cidadã e Cidadania; IV - Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social; V - Secretaria da Saúde; V - Secretaria de Trânsito; V - Procuradoria-Geral do Município; §1º Cada órgão indicará 01 (um) titular e 01 (um) suplente. §2º A coordenação do GT será exercida pela Secretaria da Infraestrutura. Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho: I - realizar levantamento técnico das condições das calçadas; II - identificar áreas prioritárias para intervenção; III - propor diretrizes e ações para promoção da acessibilidade urbana; IV - acompanhar a execução das medidas administrativas e estruturais; V - elaborar relatório técnico conclusivo. Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de entidades da sociedade civil, pessoas com deficiência, entidades representativas, conselhos municipais e de órgãos técnicos. Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 30 DE ABRIL DE 2026. Oscar Spindola Rodrigues Júnior - Prefeito Municipal de Sobral.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P442402/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26008 - SEPLAG (SRP) (LICITANET Nº 037/2026). ADENDO Nº 01 - Central de Licitações. NOVO INÍCIO DA DISPUTA: 19/05/2026 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças e insumos necessários, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1154, Sobral - CE. 30/04/2026. O PREGOEIRO - SAMUEL ALVES XIMENES.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0128/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde, por meio de seu Ordenador de Despesas. CONTRATADA: Monte Castelo Serviços de Radiologia Eireli, CPNJ nº 07.735.649/0001-08. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato nº 0128/2023-SMS, referente a Inexigibilidade nº 23001-SMS, no qual tem por objeto do Contrato “serviços de exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS”. A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P445354/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência. DO VALOR: Conforme o disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 0128/2023-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 460.654,77 (Quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas. DA VIGÊNCIA: Conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 0128/2023-SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 10/05/2026 a 10/05/2027 (10 de maio de 2026 a 10 de maio de 2027), período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Valmar Rodrigues Lima. DATA ASSINATURA: 04 de maio de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

PORTARIA Nº. 067, DE 28 DE ABRIL DE 2026. Dispõe sobre CRIAÇÃO da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão (CAACG) Firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e a empresa IESA - Instituto de Educação, Saúde e Assistência Social do Estado do Ceará, e dá Outras Providências. A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.080/90, a Lei Federal Nº 8.142/90, Lei Municipal nº 1.607/2017 e a Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, no processo CH 25002-SMS e demais legislação aplicável; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3658, de 26 de fevereiro de 2025, que regulamenta o processo de qualificação das Organizações Sociais no Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3669, de 17 de Março de 2025, que dispõe sobre a qualificação da IESA - Instituto de Educação, Saúde e Assistência Social do Estado do Ceará como Organização Social; CONSIDERANDO a Clausula Vigésima Segunda, item 22.1 prevista no Contrato de Gestão nº

12 ECONOMIA

Segundo a gestora, foi publicado na semana que passou o resultado final da concorrência responsável por contratar consultoria especializada para analisar a viabilidade da exploração lotérica no Ceará e subsidiar a modelagem de uma eventual concessão.

“Publicamos agora nesta semana o vencedor da primeira licitação, que vai fazer o estudo de quanto seria a outorga numa concessão, a outorga fixa e a variável, e vai dizer como esse mercado funciona no Ceará”, afirmou.

O certame, regido pela Lei nº 13.303/2016 e identificado como Licitação nº 20950003, teve como vencedor o Consórcio Loterias do Ceará, formado pelas empresas Cordeiro Lima e Advogados, E-Virtual Computação Ltda - EPP e GCL Consultoria Econômica Ltda.

De acordo com o aviso publicado pela Secretaria da Casa Civil, o objeto da contratação envolve serviços de consultoria e assessoria para análise técnica, mercadológica, estatística, econômica e jurídica do setor lotérico cearense, além de suporte à modelagem



ESTADO inicia estudos que devem subsidiar decisões sobre a concessão do serviço de loterias no Ceará

administrativa e financeira da futura concessão.

Luiza Martins informou que a CearaPar já autorizou a homologação do resultado e aguarda agora o início dos trabalhos pelo consórcio vencedor.

“É um estudo que vai acontecer durante todo o ano, porque abrange o Estado inteiro, com muitas regras. A gente precisa ter muita segurança”, disse.

A presidente avaliou que a concessão da loteria estadual não deve ser lançada ainda em 2026. Segundo ela, a prioridade neste momento é reunir dados que permitam ao Estado estruturar um modelo considerado juridicamente seguro e financeiramente viável.

“Eu não acredito que essa concessão aconteça esse ano, mas é importante preparar o Estado para um próximo momento”, pontuou.

A concorrência eletrônica foi iniciada pela CearaPar em janeiro deste ano como parte da estratégia de estruturação de um novo modelo de exploração da Loteria Estadual do Ceará.

Na ocasião, o Governo do Estado informou que os estudos técnicos serviriam de base para definir parâmetros de operação do mercado local, alinhados às regras federais e estaduais vigentes, incluindo a Lei Federal nº 14.790/2023 e a Lei Estadual nº 18.848/2024.

O escopo da contratação prevê três entregáveis principais: planejamento técnico e operacional, diagnóstico mercadológico e planejamento jurídico.

A expectativa é que, ao fim dos levantamentos, o Estado tenha elementos para definir formato de concessão, regras de operação, estimativas de arrecadação e critérios de fiscalização do serviço.



RECURSO

Conforme o governo, os recursos arrecadados deverão ser revertidos em benefício da sociedade cearense, como para o programa Ceará Sem Fome, conforme previsto no Decreto Estadual nº 36.356, de 23 de dezembro de 2024

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Aviso de Anulação - Pregão Eletrônico Nº 1401.01.2026-PE. Secretária Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, por meio da Ordenadora de Despesas da Secretária de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, a Anulação Integral do Pregão Eletrônico nº 1401.01.2026-PE, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, de Consumo e Medicamentos destinados às unidades de saúde do Município de Pacoti/CE. A medida decorre da identificação de vícios materiais na fase de planejamento da contratação, notadamente inconsistências nos quantitativos estimados, inadequação na estruturação dos lotes e necessidade de revisão das especificações técnicas e da pesquisa de preços, comprometendo a legalidade, a competitividade e o interesse público. Fundamenta-se a presente decisão no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da autotutela administrativa. Informa-se que será promovida a revisão do Termo de Referência e, posteriormente, a abertura de novo procedimento licitatório, com a devida publicidade e observância das normas legais aplicáveis. Pacoti/CE, 30 de abril de 2026. Samilly de Sousa Barros. Ordenadora de Despesas Secretária Municipal de Saúde - Pacoti/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Sobral - Processo Nº P442402/2026. Edital do Pregão Eletrônico Nº PE26008 - SEPLAG (SRP) (Licitação Nº 037/2026). Adendo Nº 01 - Central de Licitações. Novo Início da disputa: 19/05/2026 às 09:00h (Horário de Brasília). Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças e insumos necessários, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência. Informações: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1154, Sobral - CE. 30/04/2026. O Pregoeiro - Samuel Alves Ximenes.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poraçanga - Aviso de Credenciamento. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Procedimento Auxiliar - Credenciamento nº 003/2026-SMS - Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Poraçanga-CE, com fornecimento de mão de obra, conforme demanda das Secretarias Municipais. O Edital estará disponível após esta publicação - Link de Acesso ao Edital: <https://brnccompras.com> | <https://www.poranga.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br>. Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir de 4 de maio de 2026. Agente de Contratação: Francisco Michell Marinho Araújo.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação. O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 04.28.01/2026, cujo objeto é a Aquisição futura e eventual de material odontológico para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das Propostas: A partir desta publicação até o dia 15/05/2026, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio <https://m2tecnologia.com.br/>. O início da sessão de disputa de preços: dia 15/05/2026, às 08h30min, horário de Brasília, e demais informações no sítio acima. Nilcilene Melo de Oliveira - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Secretaria de Saúde e Saneamento, através do Setor de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Madel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, e-mail: pmplcitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 15 de Maio de 2026, 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0405.02/2026, cujo objeto é a aquisição de reagentes para o Sistema de Coagulação Yumizen G400, destinados à realização de exames laboratoriais de coagulação, compreendendo o fornecimento de produtos originais, compatíveis e de primeira qualidade, para atendimento às necessidades do Setor de Análises Clínicas do Município de Pereiro/CE, conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00hs, ou pelos sites: processos.brconectado.com.br (www.licitacaopereiro.com.br/); <http://www.gov.br/pncp/pt-br> e <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Pereiro-CE, 04 de Maio de 2026. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro/Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Secretaria de Saúde e Saneamento, através do Setor de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Madel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, e-mail: pmplcitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no Dia 14 de Maio de 2026, 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0405.01/2026-SRP, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de laboratório destinados ao Hospital Municipal de Pereiro/CE, conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00hs, ou pelos sites: processos.brconectado.com.br (www.licitacaopereiro.com.br/); <http://www.gov.br/pncp/pt-br> e <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Pereiro-CE, 04 de Maio de 2026. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro/Agente de Contratação.

Detalhes da Licitação

Título:	SRP Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de AR
Sistema de realização:	LICITANET - Nº 0372026
Objeto:	Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças e insumos necessários.
Modalidade:	Pregão Eletrônico - Lei 14.133/2021
Órgão demandante:	Secretaria do Planejamento e Gestão
Realização (Horário de Brasília):	19/05/2026 às 09:00
Acolhimento das propostas:	04/05/2026 às 08:00
Abertura das propostas:	19/05/2026 às 09:00
Data de homologação:	
Status:	Em andamento
Edital:	https://licitacoes.sobral.ce.gov.br/arquivo/edital/licitacao:4899

Arquivos

Anexo
<https://licitacoes.sobral.ce.gov.br/arquivo/arquivo/arquivo:cccec903787dfec0c8bf5ccd4c2af26d.pdf>

Publicações

Local da publicação:	DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Data da publicação:	04/05/2026
Observação:	DOM
Local da publicação:	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
Data da publicação:	04/05/2026
Observação:	O POVO
Local da publicação:	OUTRAS PUBLICACOES DO EDITAL
Data da publicação:	04/05/2026
Observação:	PLATAFORMA LICITANET
Local da publicação:	OUTRAS PUBLICACOES DO EDITAL
Data da publicação:	04/05/2026
Observação:	PNCP
Local da publicação:	OUTRAS PUBLICACOES DO EDITAL
Data da publicação:	04/05/2026
Observação:	PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE
Local da publicação:	OUTRAS PUBLICACOES DO EDITAL
Data da publicação:	04/05/2026
Observação:	SITE DO MUNICÍPIO



Avisos

Nenhum aviso encontrado.